Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região

Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo 0000497-71.2021.5.06.0103

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 06/05/2021
Valor da causa: R$ 21.089,22

Partes:

RECLAMANTE: PAULO DOUGLAS CIZINO DA SILVA
ADVOGADO: MARIA EDUARDA DE MELO BAHIA
ADVOGADO: LEIZENERY EVELLYN DE SOUZA LINS
RECLAMADO: PREMIUS EBENEZER SERVICOS LTDA
ADVOGADO: MAIKON FRANCISCO DA SILVA SANTOS
ADVOGADO: ALINE DE MELO OLIVEIRA
RECLAMADO: CASSIO ANDRE DOS SANTOS NASCIMENTO
ADVOGADO: MAIKON FRANCISCO DA SILVA SANTOS
TERCEIRO INTERESSADO: OLINDA CARTORIO DO 1 OFICIO NOTAS E REG GERAL IMOVEIS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
3ª VARA DO TRABALHO DE OLINDA
ATSum 0000497-71.2021.5.06.0103
RECLAMANTE: PAULO DOUGLAS CIZINO DA SILVA
RECLAMADO: PREMIUS EBENEZER SERVICOS LTDA E OUTROS (1)

0000497-71.2021.5.06.0103

Executado(s):

PREMIUS EBENEZER SERVICOS LTDA, CNPJ: 05.678.722/0001-13; CASSIO ANDRE DOS SANTOS NASCIMENTO, CPF: 686.575.604-53

Exequente(s): _____

CPF(s)/CNPJ(s) Exequente(s): _____

Advogado(s) do(s) Exequente(s): _____ (OAB: _____)

Executado(s): _____

CPF(s)/CNPJ(s) Executado(s): _____

Advogado(s) do(s) Executado(s): _____ (OAB: _____)

Demais interessados notificados: _____

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

LEILÃO EXCLUSIVAMENTE "ON LINE"*[1]

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) ROBERTO DE FREIRE BASTOS, Juiz(íza) do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Olinda, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos este edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que o leiloeiro abaixo indicado, devidamente autorizado por este juízo, promoverá a alienação, por ARREMATAÇÃO PÚBLICA, apenas na modalidade *online* **com fulcro no art. 1º da Resolução Administrativa TRT-26/2017 (atualizada em 02.06.2022; DEJT Edição 3485 /2022; p.3), a iniciar-se após a publicação do presente Edital de Praça no DEJT (Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho) e a subsequente disponibilização do lote na plataforma digital do(a) leiloeiro(a) abaixo especificado(a); e** a encerar-se em sessão, de

PJe Documento assinado eletronicamente por GILSON CARLOS DE SOUZA, em 19/05/2025, às 09:54:19 - 980dbfd

forma virtual, a ser realizada no dia **21/07/2025**, com início às **09:00** (horário local) e com transmissão em tempo real, disponível no site (plataforma eletrônica)*[1] de responsabilidade do(a) leiloeiro(a) designado(a), em primeiro leilão, do(s) bem(ns) abaixo especificado(s) e penhorado(s) nos presentes autos, a quem oferecer maior lanço, observando o percentual de lanço mínimo de 20% calculado sobre o valor da avaliação do bem penhorado. O percentual de lanço mínimo não vincula ou pressupõe o deferimento do lanço apresentado, ainda que superem o valor mínimo pré-estabelecido. A sessão para fechamento do leilão inicia-se no horário acima especificado (fuso horário de Pernambuco) e termina com o apregoamento do último Edital de Praça (sem previsão de horário), observando, preferencialmente, o ordenamento crescente da numeração das Varas participantes do pregão, por meio dos respectivos lotes/processos designados para a pauta. O interessado poderá ofertar os lanços até o momento anterior ao encerramento na plataforma do(a) leiloeiro(a)do lote, mediante uso de login e senha, individual e confidencial, obtidos após cadastros previamente homologados junto ao site do(a) respectivo(a) leiloeiro(a). Será admitido _ antes do encerramento da sessão de leilão _ o repasse (reapregoamento) de lotes não arrematados, caso haja solicitação de licitante interessado. A sessão de leilão na modalidade exclusivamente eletrônica deverá observar o dispositivo normativo específico (Resolução Administrativa-026/2017) ou aquele que vier a substituí-lo, reformá-lo ou que se proponha a regulamentar os procedimentos em consonância com os Princípios da Administração Pública.

O arrematante deverá efetuar, com diligência, o pagamento dos valores integrais do lanço e da comissão do(a) leiloeiro(a) a título de 5% (cinco por cento) obtidos sobre o valor da arrematação e, em seguida, no prazo de 24h (após a ciência do deferimento do lanço) ou na forma determinada pelo juízo competente, comprovar todos os pagamentos devidos.

O arrematante/alienante ficará isento dos créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria da União, Estados e Municípios e Distrito Federal, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, seja em hasta pública ou em alienação particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa (art.130, parágrafo único do CTN), em conformidade com o art. 110 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. É responsabilidade do licitante a verificação de possíveis débitos condominiais (edilício) do imóvel objeto de penhora, independente de diligências porventura realizadas pelo juízo ou pelo leiloeiro designado junto às administrações condominiais.

DESCRIÇÃO DO BEM:

PJe Documento assinado eletronicamente por GILSON CARLOS DE SOUZA, em 19/05/2025, às 09:54:19 - 980dbfd

01(um) apartamento N.º 701 - Edifício Dolce Vita 7.º pavimento - área privativa 135,32m2- Bairro Casa Caiada - Olinda-PE - **Matrícula:** 40901 **- 1º Cartório -** OLINDA/PE**.**

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Avenida Ministro Marcos Freire Número: 2973 - Bairro: Casa Caiada Complemento: Apto 701 - Cidade: OLINDA UF: PE. CEP: 53130-540.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R$ 850.000,00.

DATA DA PENHORA: 25/03/2025

VALOR DA EXECUÇÃO: R$ 25.980,55

OBSERVAÇÃO: Alienação Fiduciária Credor fiduciário: Banco Bradesco S/A CNPJ 60746948/0001-12.

Leiloeiro: RUDIVAL ALMEIDA GOMES JUNIOR
Endereço Eletrônico: http://www.leilaovip.com.br

SITE DO LEILOEIRO OFICIAL DESIGNADO*²: http://www.leilaovip.com.br

ADVERTÊNCIA: Os litigantes, o cônjuge do(a) executado(a) ou os titulares de ônus sobre os bens que não forem localizados para fins de intimação pessoal, reputar-se-ão intimados com a publicação do presente edital (Art. 207, inc. VI, do Prov. CR No. 02/2013).

O presente edital segue assinado eletronicamente pelo(a) servidor(a) da Secretaria da Vara abaixo identificado(a) por ordem do Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(íza) do Trabalho acima identificado(a).

OLINDA/PE, 19 de maio de 2025.

GILSON CARLOS DE SOUZA
Diretor de Secretaria

Documento assinado eletronicamente por GILSON CARLOS DE SOUZA, em 19/05/2025, às 09:54:19 - 980dbfd
https://pje.trt6.jus.br/pjekz/validacao/25051909504613600000087476743?instancia=1
Número do processo: 0000497-71.2021.5.06.0103
Número do documento: 25051909504613600000087476743